



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DE FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DE ASTORGA.  
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 19 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 02 de JUNHO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0001570-13.2024.8.16.0049 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por E. I. S. representado(a) por JESSICA IZAIAS em desfavor de JESUEL DA SILVA SOARES.

**BEM: Motocicleta:** HONDA/BIZ 125 ES, placa: APA-8F89, ano de fabricação/modelo: 2007/2007, cor: azul, combustível: gasolina, renavam: 0092.911765-4, chassi: 9C2JA04207R045800, município: Cianorte/PR.

**AVALIACÃO:** Avaliado pela tabela FIPE, conforme seq. 73, no valor de R\$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) em 13/04/2026.

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 73).

**ÔNUS:** Constantes na Consulta do DETRAN/PR na data de 13/04/2026: **a) IPVA:** IPVA 2026 no valor de R\$ 52,66; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 189,22; Licenciamento 2026: R\$ 94,61 (vencimento em 13/11/2026); **c) Bloqueio RENAJUD nos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da consulta do DETRAN/PR e da Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 23.685,38 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em outubro/2025 (seq. 98.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**PAGAMENTO:** O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.



**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) JESUEL DA SILVA SOARES e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros e credores eventualmente interessados.

**PUBLICACÕES:** As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 13/04/2026.

**ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH**  
JUÍZA DE DIREITO

